Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge
CNPJ:16.636.540/0001-04

Ata da reunião nº 033/2019 do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE, realizada em 17/12/2019

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 17 dias do mês de dezembro de 2019, de 09:00 às 13:00 horas, na sede da Prodemge, unidade Cidade Administrativa, Prédio Gerais, 4º andar, sala 8.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes os membros Carlos Antônio Duarte, Luis Carlos Jardim e Sandro Cesar Borges, representando a totalidade dos membros do Comitê.

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo presidente do Comitê, Sr. Carlos Antônio Duarte.

4. **CONVIDADOS:** O Gerente de Auditoria Externa Leonardo Cesar Pedrosa da Silva da Maciel Auditores S/S do Grupo Russell Bedford Brasil, a Superintendente de Contabilidade e Finanças da Prodemge, Ionala de Paiva Carneiro, a analista Paula Moro de Miranda da Gerência de Contabilidade e Custos, o Gerente Marlon Silvestre da Auditoria Interna, Erik Barbosa e Fernando José, analistas de Auditoria Interna da Prodemge.

5. **ORDEM DO DIA:**

1) **Informações prestadas pela Maciel Auditores em relação aos trabalhos realizados de auditoria, relativos ao 3º Trimestre de 2019**

O Sr. Leonardo Silva informou que já foram iniciados os trabalhos de auditoria relativos ao 3º trimestre de 2019 e que os cálculos atuariais serão iniciados ainda neste mês.

O Sr. Leonardo Silva fez uma breve apresentação tendo como base o modelo de relatório de Avaliações Atuariais de 2018 elaborado para a Fundação Libertas. Informou que nesse relatório estão incluídos os estudos técnicos elaborados pela empresa Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária, relacionados com as premissas atuariais e a convergência das taxas de juros utilizadas nos cálculos das reservas matemáticas dos planos de benefícios definidos patrocinados pela Prodemge.

O Sr. Marlon Silvestre esclareceu que a Secretaria de Previdência Complementar – Previc faz um monitoramento sistemático das premissas atuariais e estabelece bandas para as taxas de juros que devem ser seguidas pelas fundações de previdência complementar. No caso da Fundação Libertas, os apontamentos feitos pela Previc, não apenas relacionados a questões atuariais, são tratados pela sua Diretoria com o acompanhamento, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, sendo que desde 2014 as pendências vêm sendo sanadas pela Fundação.

O Sr. Leonardo Silva ficou de elaborar um relatório resumido direcionado ao CAE, extraindo as informações relacionadas ao tratamento dado pela Fundação Libertas às premissas atuariais e à

convergência das taxas de juros por ela utilizadas relativas aos planos previdenciários patrocinados pela Prodemge.

O Sr. Leonardo Silva informou que iniciará os trabalhos de auditoria relativos às Demonstrações Financeiras do 4º trimestre de 2019 em 20/01/2020 e entregará seu relatório em 14/02/2020.

2) **Informações prestadas pela Superintendência de Contabilidade e Finanças**

O Sr. Carlos Duarte indagou sobre o apontamento presente no Relatório de Controles Internos do 1º semestre de 2019, emitido pela Maciel Auditores, relativo à diferença de, aproximadamente, R$ 10 milhões, entre os valores registrados na contabilidade da Prodemge e o extrato emitido pela Receita Federal, relativos ao saldo devedor do REFIS, referente a IR e à CSLL (Contribuição Social sobre Lucro Líquido). O Sr. Carlos Duarte ressaltou a necessidade da Maciel Auditores avaliar e explorar mais se os procedimentos adotados pela Contabilidade da companhia estão corretos.

A Superintendente Ionala Carneiro informou que esse assunto está sendo avaliado pela Diretoria Administrativa Financeira e já foi levado ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração. A Superintendente Ionala Carneiro esclareceu que a tendência da administração da companhia é de quitar o REFIS (Programa de Regulamentação Fiscal), de acordo com os cálculos apresentados pela própria Receita Federal, e ajustar o saldo remanescente em contas de resultado.

Na sequência, segundo ainda a Superintendente Ionala Carneiro, a Prodemge deve entrar com um pedido de um novo REFIS para o parcelamento de IR e CSLL atrasados.

Foi questionado pelo Sr. Carlos Duarte o posicionamento da empresa sobre a possibilidade de enquadramento da Prodemge no conceito de Imunidade Recíproca prevista na Constituição Federal, tendo a Superintendente Ionala Carneiro informado que este instituto não se aplica à companhia e que toda a fundamentação já teria sido repassada ao Conselho de Administração. Quanto ao enquadramento da CESAN (empresa de economia mista de saneamento básico do Espírito Santo, já com trânsito em julgado no STF conforme informação constante de suas Demonstrações Financeiras de 31.12.2018, e que serviu de exemplo para que a companhia iniciasse os seus estudos a respeito), a superintendente esclareceu que a imunidade daquela companhia foi baseada no fato de a empresa ser prestadora de serviço público e de não distribuir dividendos aos seus acionistas.

Quanto à política contábil para o reconhecimento de Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa – PECLD, a Superintendente Ionala Carneiro informou que o documento já foi apresentado ao Conselho Fiscal da Prodemge e vai ser submetido ao Conselho de Administração. O Sr. Carlos Duarte recomendou que a política deve estar em linha com o estabelecido no CPC 48 – Instrumentos Financeiros, que determina que a provisão deve considerar não somente as perdas incorridas, mas também as perdas esperadas, sendo esta uma mudança importante com relação ao pronunciamento contábil que vigia anteriormente.

O Sr. Carlos Duarte recomendou que a criação uma Conta de Compensação para o registro e controle dos valores que serão baixados das contas patrimoniais em decorrência da contabilização da Provisão de Devedores Duvidosos – PDD, considerando que a baixa contábil não se configura como uma desistência da cobrança e que os valores devidos à companhia pelos

tomadores dos serviços devem continuar sendo controlados, em base passível de auditoria, e cobrados pela empresa.

A Superintendente ficou de conversar com o Diretor Administrativo Financeiro a respeito.

3) **Informações prestadas pela Auditoria Interna relativamente ao Relatório de Avaliação sobre a adequação e divulgação das Transações com Partes Relacionadas**

(Este item está sendo divulgado em forma de extrato, em atendimento à recomendação do Conselho de Administração, fundamentada no artigo 36, § 5º do Decreto 47.154/17 e no artigo 75, § 5º do Estatuto Social da Prodemge).

Foram prestadas informações detalhadas acerca do Relatório de Avaliação sobre a adequação e divulgação das transações com partes relacionadas, tendo recomendado os auditores o aprimoramento da política com vistas ao que determina o Decreto 47.154/17.

Os auditores recomendaram, para o próximo balanço, aperfeiçoamentos na divulgação das transações com partes relacionadas, que devem ser reunidas em nota explicativa própria.

O CAE recomendou que eventuais divulgações sobre transações com partes relacionadas, em documento diverso das Demonstrações Financeiras, devem transitar pelo colegiado, e que a auditoria interna deve, também, monitorar e avaliar a adequação e divulgação dessas publicações.

Embora algumas operações estejam amplamente divulgadas no site da companhia, a auditoria interna pontuou, ainda, a necessidade de inclusão dessas informações nas Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras da empresa, para atendimento a norma de cunho exclusivamente contábil.

4) **Informações prestadas pela Auditoria Interna sobre a minuta do Relatório de Aferição da Adequação do Controle Interno, efetividade do gerenciamento de riscos e processos de governança**

O analista Fernando Sousa realizou a apresentação da minuta do relatório e informando que a Auditoria Interna procedeu à avaliação dos processos de governança da Cadeia de Valor da Prodemge, tendo como orientação as melhores práticas de governança do mercado, como o Código das melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC e nos procedimentos adotados pela empresa de referência em auditoria KPMG Brasil.

A Auditoria Interna informou que existem dúvidas na definição de algumas responsabilidades identificadas nos processos de Governança Corporativa e solicitou que a avaliação fosse realizada com a participação do CAE. O colegiado entendeu pertinente a solicitação do analista Fernando Souza, ficando de programar o exame da matéria em uma próxima reunião.

Seguiu-se a apresentação e discussão de pontos levantados pela auditoria interna na minuta do Relatório de Aferição e Adequação do Controle Interno, relativamente aos processos de Governança Corporativa e Sustentabilidade.

A apresentação foi interrompida em seu item 7.1 – Implementação do Canal de Denúncias, devendo ser retomada na próxima reunião ordinária do Comitê em janeiro de 2020.

Os relatórios apresentados pela Auditoria Interna estão anexados à presente ata.

6 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, lida, conferida, e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2019.

Carlos Antônio Duarte

Presidente

Luis Carlos Jardim

Membro

Sandro César Borges

Membro